LEI Nº 1.625
DE 23 DE AGOSTO DE 2012

"Dispõe sobre Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e a utilização dos Institutos Constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações"

O Prefeito da Estância Balneária de Praia Grande.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sua Vigésima Sexta Sessão Ordinária, realizada em 22 de agosto de 2012, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 17.537.063,01 (dezessete milhões, quinhentos e trinta e sete mil, sessenta e três reais e um centavo) e a utilização dos institutos constitucionais da Transferência e Transposição de Dotações no orçamento geral do corrente exercício.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito no artigo anterior, serão utilizados recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei nº 4320/64, oriundos de recursos próprios:

Recurso:	Valor
Superávit Financeiro:	
Recursos Próprios	R$ 1.610.482,60
Fundo Municipal de Saúde	R$ 747.329,19
F. P. Royalties FEP Lei 7990/89	R$ 511.346,91
Contribuição Iluminação Pública – CIP	R$ 853.335,16
Recursos Próprios – Valores em Trânsito Realizáveis - Pagamento Precatórios	R$ 6.346.620,68
Excesso de Arrecadação:	
Convênio Sabesp nº. 24.023/12 – Reforma e Automação das EEAP	R$ 3.045.886,44
PSF - PROESF	R$ 100.000,00
Programa Inclusão Digital – Contrato Repasse MCT nº. 0326760-64	R$ 1.000.000,00
Vigilância em Saúde	R$ 50.000,00
Fundo de Assistência à Cultura - FUNDAC	R$ 320.000,00
IGD – Bolsa Família	R$ 111.076,71
PAIF - CRAS	R$ 162.000,00
PAEFI – Centro Pop	R$ 154.000,00
Migrante e População de Rua	R$ 52.000,00
Alienação de Ativos	R$ 1.750.000,00
Recursos Próprios – Doação de Pessoa Jurídica Lei Municipal 1580/11	R$ 300.000,00
Piso de Atenção Básica	R$ 422.985,32
Anulação de Dotações mediante Transferência:	R$ 1.506.024,34
Anulação de Dotações mediante Transposição:	R$ 4.185.758,00

Prefeitura Estância Balneária P. Grande SEAD

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 23 de agosto de 2012, ano quadragésimo sexto da emancipação.

ROBERTO FRANCISCO DOS SANTOS
PREFEITO

Reinaldo Moreira Bruno
Secretário-Geral do Gabinete

Registrado e publicado na Secretaria de Administração aos 23 de agosto de 2012.

Ecedite da Silva Cruz Filho
Secretário de Administração

Registrado em Livro Competente e afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal conforme Artigo 106 da Lei n.º 681/90 (Lei Orgânica da Est. Baln. de Praia Grande) durante 03 (três) dias.
Afixado em 23 / Agosto / 2012

Antonio Alfredo Miranda Ferreira
Reg. 37627

Proc. adm. nº 461/2012

Prefeitura Estância Balneária de Praia Grande
SEAD